



Prefeitura de  
**Tamandaré**

Trabalhando para você

LEI Nº 403/2013

**EMENTA: CRIA CARGOS COMISSIONADOS  
NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO  
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que o plenário da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados na estrutura de Cargos Comissionados do Poder Executivo Municipal de Tamandaré 14 (quatorze) cargos de Secretário Executivo, conforme consta no Anexo Único, de natureza "ad nutum", de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** - As atribuições dos cargos criados por esta Lei são as seguintes:

I – Assessorar o Secretário de sua pasta correlata, auxiliando no planejamento, organização e supervisão dos serviços técnico-administrativos, quanto à utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, relações públicas e outros, auxiliando no estabelecimento de princípios, normas e funções, garantindo a correta aplicação, produtividade e eficiência dos serviços.

II – Gerenciar informações auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões, coordenando e controlando equipes e atividades.

III - Desempenhar outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.

**Parágrafo Único:** As atribuições específicas de cada cargo serão definidas através de Decreto.

**Art. 3º** - Os vencimentos dos cargos criados são àqueles descritos no Anexo Único.

**Art. 4º** - Esta lei obedece aos preceitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria contemplada no Orçamento vigente.

**Art. 6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré, 26 de fevereiro de 2013.

  
**JOSÉ HILDO HACKER JÚNIOR**  
Prefeito





Prefeitura de  
**Tamandaré**

Novos tempos, Novas conquistas

**ANEXO ÚNICO**

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA MULHER	R\$ 2.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 2.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENSINO FUNDAMENTAL RURAL	R\$ 2.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EVENTOS	R\$ 2.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMÉRCIO	R\$ 2.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTES	R\$ 2.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES	R\$ 2.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS	R\$ 2.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LIMPEZA URBANA	R\$ 2.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTABILIDADE	R\$ 2.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE	R\$ 2.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRIBUTOS	R\$ 2.000,00

